



000307

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 11.660, DE 26 DE JUNHO DE 2008**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de vias públicas que especifica, para construção de canalização subterrânea pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 10.816/08,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de via pública para construção de canalização subterrânea, neste Município.

**Parágrafo único.** A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 6 a 6B do Processo Administrativo nº 10.816/08.

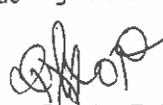
**Art. 2º** - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

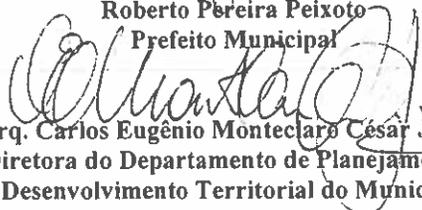
Tipo de construção	Valor da Ufesp	Valor em Ufesp por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 14,88	55,5532	0,2383	R\$ 196,98

**Art. 3º** - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º

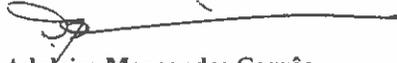
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de junho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

  
Arq. Carlos Eugênio Montecarlo César Junior  
Diretor do Departamento de Planejamento e  
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de junho de 2008

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa